Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1032/2024)
Período: De 29/01/2024 a 27/02/2024
Local: Mural da Prefeitura.
Anderson de Lima Pulhese

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização do exame toxicológico, bem como de taxas e demais despesas para mudança de categoria da CNH de Servidor Público Municipal conforme especifica e dá outras providências.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Conforme disposto no inciso XIX do art. 149 da Lei Municipal nº. 539/2010 fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de taxas, exames e demais despesas necessárias para a realização de exame toxicológico, bem como a mudança de categoria da CNH para operadores, motoristas e condutores de veículos para o exercício de sua atividade, obedecendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo Único. Somente serão beneficiados os servidores cujas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 540/2010 de sua categoria funcional autorize a condução de veículos para o exercício de atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Mariane Xisto Trindade Chagas
Secretária Interina da Administração,
Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito